

ESTADO DO CEARÁ



18-12-98
Expedita M^a. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 2.341, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998.

Reconhece de utilidade pública a Associação
Sol Nascente e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO SOL
NASCENTE, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de
Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, e reger-se-á por seus estatutos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e
noventa e oito (1998).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL